

Ipirá, 07 de maio de 2024

Arlete Teresinha Huf

Presidente da Câmara de Vereadores de Ipirá-SC

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

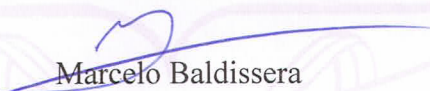
Cumprimentando-os, cordialmente, é com grande apreço e consideração que encaminhamos, a essa Casa Legislativa, para discussão, votação e aprovação o Projeto de Lei Ordinária nº 013/2024, que autoriza abertura de crédito suplementar no orçamento exercício 2024.

Justificativa:

O presente projeto de lei buscar autorização legislativa para abertura de crédito suplementar no orçamento vigente de 2024, os recursos são todos oriundos de superávit do exercício anterior.

Por fim, expostas as razões determinantes da iniciativa, renovo a Vossas Excelências os protestos de estima e consideração e aguardo a aprovação dessa Lei Ordinária

Atenciosamente,


Marcelo Baldissera
Prefeito Municipal de Ipirá

*Recebido
em 07/05/2024
Roviso*

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 013/2024, DE 07 DE MAIO DE 2024.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO
EXERCÍCIO 2024 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

MARCELO BALDISSERA, Prefeito Municipal de Ipira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito adicional suplementar no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Ipira, no valor de R\$ 98.542,66 (noventa e oito mil, quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 12.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 12.001 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 1.018 – Modernização da Saúde Básica

Modalidade: 1 – 4.4.90.00.00.00.00. 2.710.3210.1900 – Aplicações Diretas

Valor a Suplementar: R\$ 4.046,45

Órgão: 12.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 12.001 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.038 – Ações da Saúde Básica

Modalidade: 8 – 3.3.90.00.00.00.00. 2.710.3210.1300 – Aplicações Diretas

Valor a Suplementar: R\$ 14.346,86

Órgão: 12.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 12.001 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.038 – Ações da Saúde Básica

Modalidade: 8 – 3.3.90.00.00.00.00. 2.700.3110.9000 – Aplicações Diretas

Valor a Suplementar: R\$ 14.370,44

Órgão: 12.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 12.001 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.038 – Ações da Saúde Básica

Modalidade: 8 – 3.3.90.00.00.00.00. 2.710.3210.0410 – Aplicações Diretas

Valor a Suplementar: R\$ 1.890,33

Órgão: 12.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 12.001 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.038 – Ações da Saúde Básica

Modalidade: 8 – 3.3.90.00.00.00.00. 2.621.0000.0285 – Aplicações Diretas

Valor a Suplementar: R\$ 48.526,36

Órgão: 12.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 12.001 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.038 – Ações da Saúde Básica

Modalidade: 9 – 3.3.93.00.00.00.00. 2.600.0000.0264 – Aplicações Diretas Decorrente de OP

Valor a Suplementar: R\$ 7.182,66

Órgão: 12.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 12.001 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.040 – Disponibilização de Medicamentos

Modalidade: 12 – 3.3.90.00.00.00.00. 2.600.0000.0260 – Aplicações Diretas

Valor a Suplementar: R\$ 4.955,94

Órgão: 12.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 12.001 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.040 – Disponibilização de Medicamentos

Modalidade: 12 – 3.3.90.00.00.00.00. 2.600.0000.0267 – Aplicações Diretas

Valor a Suplementar: R\$ 2.636,50

Órgão: 12.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 12.001 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.040 – Disponibilização de Medicamentos

Modalidade: 12 – 3.3.90.00.00.00.00. 2.621.0000.0267 – Aplicações Diretas

Valor a Suplementar: R\$ 587,12

Art. 2º Para o atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes das seguintes fontes de recursos:

§ 1º. Do Superávit Financeiro na fonte de recursos: 2.710.3210.1900 – Emenda Impositiva 2262/2022 - Aq. veículo saúde - Valor de R\$ 4.046,45;

§ 2º. Do Superávit Financeiro na fonte de recursos: 2.710.3210.1300 – Emend. Imp. Custeio Saúde - 1479/2022 - Valor de R\$ 14.346,86;

§ 3º. Do Superávit Financeiro na fonte de recursos: 2.700.3110.9000 – Transf. SUS - Incremento PAP Emenda Carmen Zanotto - Valor de R\$ 14.370,44;

§ 4º. Do Superávit Financeiro na fonte de recursos: 2.710.3210.0410 – Emend. Imp. Custeio Saúde - 2023EP000511 - Valor de R\$ 1.890,33;

§ 5º. Do Superávit Financeiro na fonte de recursos: 2.621.0000.0285 – TRANSF. SUS ESTADO - ESF/ESB - Valor de R\$ 48.526,36;

§ 6º. Do Superávit Financeiro na fonte de recursos: 2.600.0000.0264 – TRANSF. SUS – MAC - Valor de R\$ 7.182,66;

§ 7º. Do Superávit Financeiro na fonte de recursos: 2.600.0000.0260 – TRANSF. SUS UNIÃO - FARMÁCIA BÁSICA - Valor de R\$ 4.955,94;

§ 8º. Do Superávit Financeiro na fonte de recursos: 2.600.0000.0267 – TRANSF. SUS ESTADO - FARMÁCIA BÁSICA - Valor de R\$ 2.636,50;

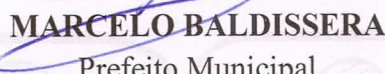
§ 9º. Do Superávit Financeiro na fonte de recursos: 2.621.0000.0267 – TRANSF. SUS ESTADO - FARMÁCIA BÁSICA - Valor de R\$ 587,12;

Art. 3º Pela abertura do crédito suplementar previsto nos artigos da presente lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar os anexos da Lei 1.474 de 13/11/2023, que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2024 – LDO e da Lei 1.479 de 07/12/2023 que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício de 2024.

Art. 4º Pela abertura do crédito suplementar previsto nos artigos da presente lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescer o valor na respectiva ação da Lei Nº 1.378 de 18/08/2021, e alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025 e dá outras providências.

Art. 5º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipira (SC).


MARCELO BALDISSERA
Prefeito Municipal